

MICROFILME N.º 37407

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232116

BIQ BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ/RFB: 07.878.237/0001-19

ALTERAÇÃO CONTRATUAL - IV

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados:

DENISE BERTOLI DE MORAIS, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida aos 04 dias do mês de setembro de 1961, casada sob regime de comunhão parcial de bens, bibliotecária, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 10.134.139-8 SSP/SP e do CPF N.º 012.771.058-20, residente e domiciliada na Avenida Neide Carvalho Arruda N.º 10 bairro de Parque São Domingos - CEP: 05114/005, nesta Capital do Estado de São Paulo;

MARCUS SILVA COELHO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 18 de março de 1954, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG N.º 5.610.409 SSP/SP e do CPF N.º 955.661.553-04, residente e domiciliado na Rua Loureiro Batista N.º 256 bairro de Vila Mariana - CEP: 04019/120, nesta Capital do Estado de São Paulo; e

ALEXANDRE ARIENZO, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 19 dias do mês de maio de 1971, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N.º 12.973.368 SSP/SP e do CPF N.º 142.349.688-17, residente e domiciliado nesta capital do estado de São Paulo na Avenida Lacerda Franco N.º 527, Apartamento 241-R no bairro do Cambuci - CEP: 01536/001x

têm entre si justos e contratados em alterar o contrato social da sociedade simples limitada denominada **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, estabelecida nesta capital do estado de São Paulo na Avenida Vergueiro N.º 3195 Conjunto 122 no bairro de Vila Mariana, contrato este devidamente registrado no 8º Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital em data de 16 de fevereiro de 2006 sob N.º 9.707 e suas posteriores alterações, sendo a última registrada em data de 19 de setembro de 2014 sob N.º 31.498; fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios, de comum acordo, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade em mais R\$ 363.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais), a saber:

- a) a quantia de R\$ 757.400,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) é integralizada com recursos do saldo da conta de Lucros Acumulados, conforme consta do Balanço Patrimonial da sociedade encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- b) a quantia de R\$ 68.533,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pela sócia Denise Bertoli de Moraes;
- c) a quantia de R\$ 68.333,33 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Marcus Silva Coelho; e



RUBRICAS DAS PARTES	RUBRICAS DAS TESTEMUNHAS

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
 MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 MICROFILME N.º 37407

d) a quantia de R\$ 68.333,34 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) é integralizada neste ato, em moeda corrente no país, pelo sócio Alexandre Ariezzo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força desta alteração contratual, o Capital Social da sociedade passa a ser de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país, e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIEZZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Contrato Social e suas posteriores alterações, não modificadas ou revogadas por este instrumento.

Em virtude das alterações promovidas por este instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade como segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob a denominação de **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**

SEDE SOCIAL: A sociedade tem sede na Avenida Verquieiro Nº 3185 Conjunto 123 no bairro de Vila Mariana - CEP: 04101/390, nesta capital do estado de São Paulo; podendo ser transferida para outro endereço, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do país.

OBJETIVO SOCIAL: O objetivo social consiste na exploração do ramo de:

- a) prestação de serviços, principalmente a empresas, de emissão e fornecimento de cartão eletrônico para benefícios aos trabalhadores tais como: cartão de cesta básica, de cesta de natal, de alimentação e refeição, de combustível, de transporte e demais situações cabíveis, cuja utilização se fará por meios eletrônicos junto a estabelecimentos devidamente credenciados; prestação de serviços de intermediação, agenciamento, assessoramento e controle das operações realizadas entre os contratantes dos serviços, os trabalhadores beneficiários dos serviços e os estabelecimentos credenciados;
- b) prestação de serviços de intermediação e agenciamento entre empresas na compra e venda de produtos e serviços de benefícios ao trabalhador.

IPO JURÍDICO: Em conformidade com a Lei 10.406, a empresa tem por tipo jurídico o de sociedade simples limitada.

RAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo, odevia, ser extinta com a proposta ou decisão dos sócios que representarem a maioria do apital Social.

RUBRICAS DAS PARTES	RUBRICAS DAS TESTEMUNHAS
	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Grupo CIVIL III-A
 Rua do Comércio, 100 - Jd. Paulista - São Paulo - SP
 Tel. (011) 3083-1000 - Fax (011) 3083-1001

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi autenticado em 17/03/2020 às 16:00:42
 em Lei Estadual nº 72/2008 sob o nº 1803289204-2; Data: 17/03/2020 16:00:42
 Cód. Autenticação: 102531703201803289204-2; Data: 17/03/2020 16:00:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJY8283A-0A544
 Valor Total do ato: R\$ 1,35
 Confira os dados do ato em: https://portalodigital.tjpb.jus.br

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232116

8º REG. CIVIL DE PESSOA JURIDICA
MICROFILME N.º 37407

CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), dividido em 2.013.000 (dois milhões e treze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país; e distribuído entre os sócios nas seguintes condições:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
DENISE BERTOLI DE MORAIS	671.000	671.000,00	33,333%
MARCUS SILVA COELHO	671.000	671.000,00	33,333%
ALEXANDRE ARIENZO	671.000	671.000,00	33,333%
TOTAL	2.013.000	2.013.000,00	100,000%

Parágrafo Único: De acordo com o artigo 1.052 da Lei Nº 10.406, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

FILIAL: O sociedade também opera atividades pelo estabelecimento filial sito na Estrada Tenente Marques Nº 4935 - 2º Andar, no bairro de Chacara do Solar - CEP: 06530/001, no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: O estabelecimento filial opera atividades por prazo indeterminado, podendo, todavia, ser extinto com a proposta ou decisão dos sócios.

Parágrafo Segundo: O estabelecimento filial não recebe destaque de Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade, bem como a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios **EM COMUNTO**; os quais, no uso de suas funções, usarão o título de **SÓCIO-ADMINISTRADOR**, sendo-lhes conferidos os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para praticar todos os atos, judiciais e extrajudiciais, necessários ao bom andamento da sociedade, podendo para tanto assinar quaisquer documentos da mesma; poderão outorgar procurações a pessoas idôneas para assinar pela empresa, no limite de suas atribuições e poderes, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar; sendo, entretanto, proibidos de fazerem uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, tais como: hipotecas, abonos, fianças, avais, endossos de favor ou quaisquer outros atos que não digam respeito aos fins sociais. Excepcionalmente nos atos e procedimentos de obtenção, renovação e validação de certificado digital (e-CNPJ), poderão os sócios atuar **ISOLADAMENTE** e **INDISTINTAMENTE** perante qualquer instituição ou empresa certificadora.

Parágrafo Único: Os sócios, em conformidade com a Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde o dia 11 de janeiro de 2003; respeitando as formas e situações descritas no caput da cláusula, realizarão as operações comerciais condizentes com o objetivo social e interesses da sociedade, as quais serão aprovadas ou não por meio de voto aberto prevalecendo o resultado de maioria apurada pelas quotas de participação destes no Capital Social da sociedade, devendo a parte vencida respeitar e acatar o definido em pleito particular.

EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Patrimonial e demais demonstrações previstas em lei.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

LUCCROS OU PREJUÍZOS: Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços anuais serão artilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas participações no Capital Social da empresa.

RETIRADAS DE PRÓ LABORE: Os sócios terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujos valores serão fixado de comum acordo entre os mesmos, sempre respeitando os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

RUBRICAS DAS PARTES

RUBRICAS DAS TESTEMUNHAS

Handwritten signatures in blue ink, including several distinct signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cópia em PDF
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 102531703201803280204 S. Data: 17/07/2020 16:06
Selo Digital de Procedimento Tipo Normal C - A-MD-033-0002
Valor Total do ato: R\$ 150,00
Cópia do ato em PDF disponível em: <http://protocolo.digitais.sp.jus.br>

REGISTRO EM RCPJ - BARUER/SP
MICROFILME N.º 232116

8.º REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MICROFILME N.º 37407

RETIRADA DE SÓCIO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a esta por carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dependendo de consentimento expresso dos outros sócios, os quais terão preferência na aquisição das quotas do sócio que desejar retirar-se.

CESSÃO DE QUOTAS: Os sócios não poderão transferir, ceder, doar ou vender a totalidade ou parte de suas quotas a pessoas estranhas à sociedade, sem a anuência por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições terão preferência na sua aquisição.

FALECIMENTO DE SÓCIOS: Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os sócios remanescentes poderão optar em dissolver ou continuar as atividades da empresa, tendo preferência absoluta na aquisição das quotas sociais do sócio falecido. Entretanto, os sócios remanescentes poderão optar em admitir um ou mais herdeiros em substituição ao sócio falecido. Sendo exercida a opção de adquirirem as quotas do sócio falecido, os herdeiros receberão os seus haveres, conforme constar do balanço especial apurado para esse fim.

DISPOSIÇÕES GERAIS I: Os sócios declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES GERAIS II: Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei Nº 10.406 e demais disposições aplicáveis.

DISPOSIÇÕES GERAIS III: Este instrumento, devidamente registrado no 8.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da capital do estado de São Paulo, substitui, para todos os efeitos e finalidades, os anteriormente a ele registrados.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Distrito da Sé, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 15 de Agosto de 2016.

[Handwritten signatures]
Alexandra Arienco
Denise Bertoli de Moraes
Marcus Silva Coelho

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signatures of witnesses]
Eduardo Serra Pereira
RG: 24.405.111-3 SSP/SP
Edison Garcia dos Santos Junior
RG: 19.978.632 SSP/SP

Cartório do 11.º Tabelião de Notas de São Paulo
Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: DENISE BERTOLI DE MORAIS, ALEXANDRE ARTENZO, MARCUS SILVA COELHO, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 17/08/2016 - 17:17:23
Seq: 28676553 Em Testamento da Sociedade Total R\$ 24,45
Usuário: DENSON GERSON PINHEIRO - ESCRIVÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Campo Ouri 16.874
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 102531703201603240204-4; Data: 17/08/2016 16:08
Valor Total do ato: R\$ 2,35
Seal Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJW92932-16H4
Confira os dados do ato em: https://portal.digital.sp.br

1097AB0641116
1454 040
1454 040
1454 040

Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça
M. Público
Iss

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20
Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
R\$ 934,60 Protocolado e prenotado sob o n. 53.497 em
R\$ 265,63 19/08/2016 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 136,94 sob o n. 37.407, em pessoa jurídica.
R\$ 49,19 Averbado a margem do registro n.
R\$ 64,14 9707/16/02/2006
R\$ 41,86 São Paulo, 01 de setembro de 2016
R\$ 19,58

Total R\$ 1.514,94
Selos e taxas
reconhecidos p/verba

Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
Diego Anheilo Noramunda - Escrivente Autorizado

REGISTRO EM RCPJ - BARUERI/SP
MICROFILME N.º 232116

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARUERI/SP
Al. Araguaia 186 - Alphaville Barueri, CEP: 06458-000 Tel.: (0XX11) 719-0271 CNPJ: 05.841.292/0001-68
Prenotado sob n.º 125.663 em 13/09/2016 e registrado em
microfilme sob o n.º 232.116 em 19/09/2016
Anotado a margem do registro n.º 225850

OFICIAL
Carlos Frederico Coelho Nogueira
SUBSTITUTO DO OFICIAL
José Ricardo M. Braz

ESCRIVENTES AUTORIZADOS
Sérgio Ricardo Betti
Robson de Castro

OFICIAL(R\$)	ESTADO(R\$)	IPESP(R\$)	SINDREG(R\$)	JUSTIÇA(R\$)	MP(R\$)	TOTAL(R\$)
934,60	265,63	136,94	49,19	64,14	41,86	1.495,36

26ª Tabelião de notas Fone: (11) 2095-2800 (trunca) - Fax Direto: (11) 2095-2828
da Capital - SP Rua Coelho Lisboa, 233 - 03223-040 - São Paulo / SP
Reconheço por semelhança as firmas supra de: (1) EDUARDO SERRA
PEREIRA e (1) EDISON GARCIA DOS SANTOS JUNIOR, em documento em
valor econômico, dou fé.
SÃO PAULO, 18 de agosto de 2016.
Em test. de verdade. [1969816713403000522716-5992]

Total R\$ 16.301,84 (seis) Selos: 1 Ato: 1000AB - 100718 1080AL - 10
CAMILA CORREIA BRITO - Escrevente

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIL DE PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
Autenticação Digital
Cod. Autenticação: 10253703201603280204-5; Data: 17/09/2016 16:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-4-AV2583-2016
Valor Total do Ato: R\$ 4,45
Para mais informações consulte o site do Tabelião: <http://www.tabeliaoazevedobastos.com.br>

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 16:34:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

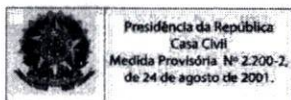
¹Código de Autenticação Digital: 102531703201603250204-1 a 102531703201603250204-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9e6c013e9e1c702a6984f6888c16a0a220c47c0b5ffae0b95b6560bd933c73652737a91408afcc2526e348105892dd3a



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 102530806203716695715-1
Data: 08/06/2020 11:24:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC21431-A2U8;



CNJ: 06.978-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº de Expediente: 12.973.365-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/OUT/2013
 NOME: ALEXANDRE ARIENZO
 PAI: WALTER TORRES ARIENZO
 MÃE: HEIDE GARCIA ARIENZO
 LOCALIDADE: SAO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO: 19/MAI/1971
 ENDEREÇO: SAO PAULO-SP
 CONSOLACAO
 CC: LV. B57 / FL9.019 / N. 012715
 142549588/17

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/102530806203716695715>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 11:39:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

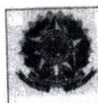
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 102530806203716695715-1 a 102530806203716695715-2
2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773cda9f99880b99bd584596e967d3f7a10c61557ce6dd295292f4a28aef303f62e62737a91408afcc2526e348105892dd3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

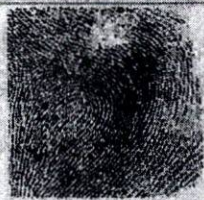


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

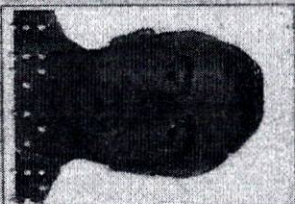
ESTADO DE SÃO PAULO

8510-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMRILTON DALANT



POLEGAR DIREITO



46494E55

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL **5.610.409-1** 2 via DATA DE
EXPEDIÇÃO **21/02/2017**

NOME
MARCUS SILVA COELHO

FILIAÇÃO
**ABILIO BRANCO COELHO
RUTH SILVA COELHO**

NACIONALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
18/03/1954

DOC ORYGEN
SÃO PAULO-SP IBIRAPUERA CC:LV.B62 /FLS.88 /Nº18118

CPF
955661558/04

Custódio Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IRGO SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MAO PLASTIFICAR
CIMA

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-2
R. Presidente Epitácio Pessoa, 144 - Bairro São Francisco - 13060-900 Ilhópolis - SP - CEP 13060-900 - Fone: (51) 3466-1111

Autenticação Digital

Em conformidade com a Lei nº 7.116 de 29/08/83 e Lei nº 11.340 de 29/09/2006, autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé.

Cód. Autenticação: 102530204201526230300-1; Data: 02/04/2020 15:28:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: A1V06030-VY6F
Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]



Foto (online)



Dados

Serie: B-881
009.167-4



Serie: B-881
009.167-4



.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

f.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Rua Assis Brasil, 100 - Sala 201 - Jd. Paraíso - CEP 06030-000 - São Paulo/SP - Tel: (11) 3455-6441 - Fax: (11) 3455-6442

Autenticação Digital
 De acordo com a Resolução TCM nº 27.400/2006 e presente no art. 1º da Lei nº 11.382/2006, o presente instrumento digitalizado, registrado no dia 02/04/2020 às 15:28.

Cód. Autenticação: 102530204201526230300-2; Data: 02/04/2020 15:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A. V68338-T172
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Arrecado de Múltiplas Copiagens: R\$ 0,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 11:52:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

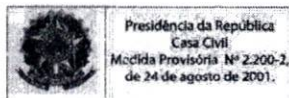
1Código de Autenticação Digital: 102530204201526230300-1 a 102530204201526230300-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c1b8bfd6e2348bd00b90c57db268c4e0f9f7f1d70d5ba6074859bf9a9b792e4ed2737a91408afcc2526e348105892dd3a



[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA EMISSÃO: 25/02/2019

REGISTRO CIVIL: 10.134.139-8 2 Vig

DENISE BERTOLI DE MORAIS

NOME: DENISE BERTOLI
 NOME DO PAI: LUCIO BERTOLI
 NOME DO MÃE: CLARA PREBIANCHI BERTOLI

DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1961

LOCAL DE NASCIMENTO: SÃO PAULO SP LAPA CCLV 828 / FLSM4 / M008066

CPF: 012771058/20

PROFISSÃO: Dirigente

ASSINATURA: [Assinatura]

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE DIRETOR: 002399

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

NÃO PLASTIFICAR

8610-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE ANELTON CHIFFRÉ

CARTEIRA DE IDENTIDADE

64596344

64596344

REGISTRO CIVIL

[Foto]

[Impressão digital]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Av. Presidente Dutra, 138 - Bairro Des. Eurico - Jd. Pissarello - CEP 13030-000 - São Carlos - SP - Tel: (35) 3344-0041 - Fax: (35) 3344-0042

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, 3º e 7º da Lei nº 11.093 de 14 de maio de 2006 e o art. 9º do Prov. nº 131 de 06 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06/05/2008, a reprodução do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Oxy 76

Cód. Autenticação: 102630204201526240462-1; Data: 02/04/2020 15:28

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal O: A.JY6341-4SII; Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valor Arrecado em Moeda Convencional

Contra os dados do ato em: <https://seio.digital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2021 11:55:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

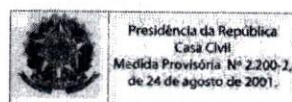
¹**Código de Autenticação Digital:** 102530204201526240462-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c54125b4598b0ba85116c299ed870b1274600b60531036929daf4333593e56d4c2737a91408afcc2526e348105892dd3a



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ANDRÉ CARLOS DA FONSECA

ACE. IDENTIDADE / CAC. EPISÓDIO / UF
 22713670 ESP/SP

CPF: 181.741.198-50 DATA NASCIMENTO: 09/09/1973

FILIAÇÃO: JOÃO NATAL DA FONSECA
 MARIÁ DA CONCEIÇÃO DA FONSECA

REVISÃO: [] AGE: [] CAT. MOB: []
 [] [] [] []

REGISTRO: 03338221910 VIGÊNCIA: 09/02/2023 1ª EMISSÃO: 02/10/1995

OBSERVAÇÕES:

Chaff P.

CIDADE: SAO PAULO, SP DATA DESSA: 14/02/2018

Will 64866115359
 Manuel Sérgio de Moura Vieira, Diretor Presidente do Detran-SP
 SP889209204

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1588328969

PROBIDO PASTEREAR 1588328969

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - C/Adm. C/Av. de São Paulo, 100 - São Paulo, SP

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 2º do "Decreto nº 11.040 de 26/04/2006" e o artigo 7º do "Decreto nº 11.040 de 26/04/2006" a Autenticação Digital é o processo de registro de documentos em formato digital, com a finalidade de garantir a autenticidade e a integridade dos dados.

Cód. Autenticação: 192531703201603050342-1-Data: 17/02/2018 16:08

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-4-M92929-7100-
 Valor Total do Documento: R\$ 1,00
 Valor emitido na Internet: R\$ 0,00
 Confira os dados do ato em: <https://portal.digital.sp.gov.br>

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 14:39:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

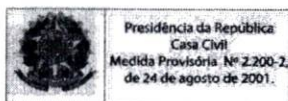
1Código de Autenticação Digital: 102531703201603050342-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a553e93f2ded4d6fbb0b267599991516e6736fd874be7540967030491c426ab87
2737a91408afcc2526e348105892dd3a



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede social na Rua Vergueiro, 3.185 – Centro Empresarial Santa Julia - Vila Mariana - SP - CEP 04101-300, por seus diretores abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores o Sr. **RICARDO HENRIQUE RODRIGUES**, brasileiro, casado, maior, supervisor administrativo, portador do RG nº 23.994.879-8 SSP/SP e CPF/MF nº 246.508.668-55, a Srta. **VIRGÍNIA DE CASTRO MOREIRA NASCIMENTO**, brasileira, casada, maior, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 29.795.314-X SSP/SP e CPF/MF nº 317.746.178-38, Sr. **ANDRÉ CARLOS DA FONSECA**, brasileiro, casado, maior, gerente comercial, portador do RG nº 22.713.670/6 SSP/SP e CPF/MF nº 181.741.198-50, Sr. **VINÍCIUS THIAGO GRILLO BRUMATO**, brasileiro, casado, maior, analista de negócios, portador do RG nº 34.127.029 SSP/SP e CPF/MF nº 331.642.898-47, todos domiciliados no escritório administrativo situado à Rua Vergueiro, 3.185 Conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – V. Mariana – São Paulo – SP – CEP 04101-300, a quem lhes confere amplos e ilimitados poderes para o fim especial de cada um dos outorgados, por si, independente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente para: a) representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Cadin, Serasa, Sindicatos, Conselhos Regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, para requerer certidões em geral, cancelamentos de débitos fiscais, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cadastramento junto ao cadastro de fornecedores de órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, solicitar informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, retirar Livros Fiscais, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informações; b) representar a outorgante ainda perante as Empresas Privadas e Empresas de Economia Mista, enfim qualquer órgão da administração direta indireta, fundacional e autárquica, conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para prestar esclarecimentos, solicitar relatórios de pesquisa cadastral e parcelamentos de débitos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos, representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais, negociar preços, interpor ou desistir do recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, etc.; c) representar a outorgante perante a outorgante junto aos órgãos públicos em geral (Municipais, Estaduais e Federais), Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Empresas de Economia Mista, Empresas Públicas, enfim qualquer órgão da administração direta ou indireta, conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, assinar impugnações e recursos administrativos, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais e escritos, negociar preços e taxas administrativas, interpor ou renunciar a interposição de recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, assinar cálculo de índices contábeis, prestar esclarecimentos, assinar requerimentos, declarações e documentos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, contratos e atas de registro de preço, requerer, alegar e assinar o que convier, conferido-lhes ainda, poderes para assinar isoladamente, instrumentos de procuração particular e instrumentos de credenciamento em processos de licitação (qualquer modalidade) com fins específicos para nomear, constituir e credenciar procuradores para representar a **OUTORGANTE** em qualquer processo de licitação, qualquer que seja a modalidade. d) representar a outorgante junto a empresas privadas, redes de supermercados, hipermercados, concessionárias de serviços públicos (telefonia, água e energia elétrica), para assinatura de contratos e aditivos, negociação de preços, condições comerciais, condições contratuais, alterações de dados cadastrais, etc.; cadastramento junto a cadastro de fornecedores, alterações de dados cadastrais; representá-la junto a seguradoras, instituições financeiras e bancárias, assinar garantias contratuais (quaisquer que sejam) enfim, qualquer ato que seja necessário à resolução do problema. A presente procuração é válida por 12 (doze) meses, e os **OUTORGADOS** poderão praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer, porém sempre com reserva de iguais poderes.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

IP

RICARDO HENRIQUE RODRIGUES
Sócio Diretor
CPF nº 955.661.558-04

IP

ALEXANDRE ARIENZO
Sócio Diretor
CPF nº 142.549.888-17

DENISE BERTOLI DE MORAIS
Sócia Diretora
CPF nº 012.771.058 - 20

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1067 - Vila Mariana - SP - CEP 04101-300 - Fone: (11) 5063-3788
Bairro: Vila Mariana - CEP: 04101-300 - Fone: (11) 5063-3788

Recebido por **SENELHANCA EM VALOR** em 03/05/2021 às 15:01:18
COELHO, ALEXANDRE ARIENZO e **DENISE BERTOLI DE MORAIS** a quem foram depositados em cartório, em 03/05/2021 às 15:01:18, para a interposição de recurso, em nome de **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede social na Rua Vergueiro, 3.185 - Centro Empresarial Santa Julia - Vila Mariana - SP - CEP 04101-300, a quem lhes confere amplos e ilimitados poderes para o fim especial de cada um dos outorgados, por si, independente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente para: a) representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Cadin, Serasa, Sindicatos, Conselhos Regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, para requerer certidões em geral, cancelamentos de débitos fiscais, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cadastramento junto ao cadastro de fornecedores de órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, solicitar informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, retirar Livros Fiscais, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informações; b) representar a outorgante ainda perante as Empresas Privadas e Empresas de Economia Mista, enfim qualquer órgão da administração direta indireta, fundacional e autárquica, conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para prestar esclarecimentos, solicitar relatórios de pesquisa cadastral e parcelamentos de débitos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos, representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais, negociar preços, interpor ou desistir do recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, etc.; c) representar a outorgante perante a outorgante junto aos órgãos públicos em geral (Municipais, Estaduais e Federais), Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Empresas de Economia Mista, Empresas Públicas, enfim qualquer órgão da administração direta ou indireta, conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, assinar impugnações e recursos administrativos, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais e escritos, negociar preços e taxas administrativas, interpor ou renunciar a interposição de recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, assinar cálculo de índices contábeis, prestar esclarecimentos, assinar requerimentos, declarações e documentos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, contratos e atas de registro de preço, requerer, alegar e assinar o que convier, conferido-lhes ainda, poderes para assinar isoladamente, instrumentos de procuração particular e instrumentos de credenciamento em processos de licitação (qualquer modalidade) com fins específicos para nomear, constituir e credenciar procuradores para representar a **OUTORGANTE** em qualquer processo de licitação, qualquer que seja a modalidade. d) representar a outorgante junto a empresas privadas, redes de supermercados, hipermercados, concessionárias de serviços públicos (telefonia, água e energia elétrica), para assinatura de contratos e aditivos, negociação de preços, condições comerciais, condições contratuais, alterações de dados cadastrais, etc.; cadastramento junto a cadastro de fornecedores, alterações de dados cadastrais; representá-la junto a seguradoras, instituições financeiras e bancárias, assinar garantias contratuais (quaisquer que sejam) enfim, qualquer ato que seja necessário à resolução do problema. A presente procuração é válida por 12 (doze) meses, e os **OUTORGADOS** poderão praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer, porém sempre com reserva de iguais poderes.

Em testemunho da verdade, loto e selado em 03/05/2021 às 15:01:18, no Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19, com sede social na Rua Vergueiro, 3.185 - Centro Empresarial Santa Julia - Vila Mariana - SP - CEP 04101-300, a quem lhes confere amplos e ilimitados poderes para o fim especial de cada um dos outorgados, por si, independente da ordem de nomeação, em conjunto ou separadamente para: a) representar a outorgante junto aos órgãos públicos em geral, tais como Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Cartórios de Protestos, Serviços de Proteção ao Crédito, Cadin, Serasa, Sindicatos, Conselhos Regionais (profissionais), em qualquer comarca do território nacional, para requerer certidões em geral, cancelamentos de débitos fiscais, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, cadastramento junto ao cadastro de fornecedores de órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e suas Autarquias, solicitar informações em geral, inclusive de Débitos Tributários, retirar Livros Fiscais, podendo para tanto assinar requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações e informações; b) representar a outorgante ainda perante as Empresas Privadas e Empresas de Economia Mista, enfim qualquer órgão da administração direta indireta, fundacional e autárquica, conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para prestar esclarecimentos, solicitar relatórios de pesquisa cadastral e parcelamentos de débitos, assinar requerimentos de certidões negativas, declarações e documentos, representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais, negociar preços, interpor ou desistir do recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, etc.; c) representar a outorgante perante a outorgante junto aos órgãos públicos em geral (Municipais, Estaduais e Federais), Procuradorias da Fazenda Nacional, da Fazenda Estadual, do INSS, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e suas Autarquias e Fundações, Empresas de Economia Mista, Empresas Públicas, enfim qualquer órgão da administração direta ou indireta, conforme a autorização e interesse da outorgante, conferindo-lhes poderes para representá-la em processos de licitações públicas, efetuar cadastro de fornecedores, retirar documentos, assinar propostas comerciais, assinar impugnações e recursos administrativos, tomar ciência, receber informações, participar de todas as modalidades de licitação, inclusive pregão (eletrônico e presencial), podendo representá-la em todos os atos do certame, formular lances verbais e escritos, negociar preços e taxas administrativas, interpor ou renunciar a interposição de recurso, pedir vistas ao processo administrativo, assinar contratos, assinar cálculo de índices contábeis, prestar esclarecimentos, assinar requerimentos, declarações e documentos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, contratos e atas de registro de preço, requerer, alegar e assinar o que convier, conferido-lhes ainda, poderes para assinar isoladamente, instrumentos de procuração particular e instrumentos de credenciamento em processos de licitação (qualquer modalidade) com fins específicos para nomear, constituir e credenciar procuradores para representar a **OUTORGANTE** em qualquer processo de licitação, qualquer que seja a modalidade. d) representar a outorgante junto a empresas privadas, redes de supermercados, hipermercados, concessionárias de serviços públicos (telefonia, água e energia elétrica), para assinatura de contratos e aditivos, negociação de preços, condições comerciais, condições contratuais, alterações de dados cadastrais, etc.; cadastramento junto a cadastro de fornecedores, alterações de dados cadastrais; representá-la junto a seguradoras, instituições financeiras e bancárias, assinar garantias contratuais (quaisquer que sejam) enfim, qualquer ato que seja necessário à resolução do problema. A presente procuração é válida por 12 (doze) meses, e os **OUTORGADOS** poderão praticar todos os atos indispensáveis para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer, porém sempre com reserva de iguais poderes.

Etiqueta: 1444014 - Selos: AB 97

11443
FIRMA VALOR ECONOMICO 1
COELHO, ALEXANDRE ARIENZO
DENISE BERTOLI DE MORAIS

Rua Vergueiro, 3.185 – Conj. 123 – Centro Empresarial Santa Julia – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04101-300 – Fone: (11) 5573-1825

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://s2evedobastos.net.br/documento/102530305213324147308>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 15:05:52 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIQ BENEFICIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIQ BENEFICIOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital! ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 09:50:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIQ BENEFICIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 102530305213324147308-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27ecc32cd3015b0fc0c3cab4e27a1940c6de48a82fde8110bc84bd346f7660d3d7d7ccd98bf6610c5cd2e9092a9564e2737a91408afcc2526c348105892dd3a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2021.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO
NÚCLEO DE EDITAIS E PREGÕES
RUA NASSIN AGEL, 505, CENTRO, CATALÃO-GOÍÁS – CEP: 75700-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - PROCESSO Nº 2022007737 -OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO DE COMPRAS ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL INTRANSFERÍVEL E NOMINAL, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, MEDICAMENTOS E GÁS DE COZINHA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1.064 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

SESSÃO: 27/04/2022 – 13:30HS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.237/0001-19, estabelecida na Rua Vergueiro, nº 3185, Cj. 123, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 01504-001, por seu procurador que a presente subscreve, credencia a Dra. **GRACIELLE BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita perante a OAB/GO sob nº 46.398 e CPF nº 811.198.281-04, com escritório profissional na Rua Coronel Pirineus nº 72 São João - Catalão/GO - e-mail: grabarbosas@gmail.com, a participar da licitação instaurada por esse órgão, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como, formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos. Com poderes específicos para assinar propostas comerciais, formular impugnações, formular lances verbais e escritos, negociar preços e taxas administrativas, manifestar intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, inclusive contratos, atas de registro de preços, aditivos, entre outros e praticar todos os atos necessários ao perfeito cumprimento deste mandato e representação da **OUTORGANTE** na licitação em tela.

São Paulo, 22 de abril de 2022.

ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Dados: 2022.04.22 15:30:41 -03'00'

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
RG: 22.713.670-6|CPF: 181.741.198-50

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a [MP 2.200-2/2001](#)

Data de verificação	22/04/2022 16:09:40 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	3- CREDENCIAMENTO PM CATALÃO ass.pdf 831648f5cb910853586d2
Resumo SHA256 do arquivo	4729440289f1c4e5eeebb 1d757d058282ef26c07d9 5

▼ Assinatura por CN=ANDRE CARLOS DA FONSECA:***741198**, OU=25268422000173, OU=Videoconferencia, OU=AR SP CERTIFICADOS, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

necessário

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO/GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
NÚCLEO DE EDITAIS E PREGÕES
RUA NASSIN AGEL, 505, CENTRO, CATALÃO-GOÍÁS – CEP: 75700-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - PROCESSO Nº 2022007737 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO DE COMPRAS ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL INTRANSFERÍVEL E NOMINAL, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, MEDICAMENTOS E GÁS DE COZINHA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 1.064 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

SESSÃO: 27/04/2022 – 13:30HS

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

GRACIELLE BARBOSA DE SOUZA, brasileira, solteira, advogada, inscrita perante a OAB/GO sob nº 46.398 e CPF nº 811.198.281-04, com escritório profissional na Rua Coronel Pirineus nº 72 São João - Catalão/GO - e-mail: grabarbosas@gmail.com, representante legal da empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.237/0001-19, estabelecida na Rua Vergueiro, nº 3185, Cj. 123, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 01504-001, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **DECLARA** ainda, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

São Paulo, 27 de abril de 2022.

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
GRACIELLE BARBOSA DE SOUZA
OAB/GO 46.398 / CPF 811.198.281-04

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÃO

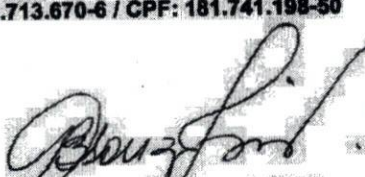
Pelo presente termo de responsabilidade, de um lado **BIQ BENEFÍCIOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.878.237/0001-19, com sede na Rua Vergueiro, n.º 3.185, Conj. 123, Vila Mariana, CEP: 04101-300, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **BIQ**, e de outro, **GRACIELLE BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita perante a OAB/GO sob nº 46.398 e CPF nº 811.198.281-04, com escritório profissional na Rua Coronel Pirineus nº 72 São João - Catalão/GO - e-mail: grabarbosas@gmail.com, doravante denominado **CORRESPONDENTE JURÍDICO**, ambas em conjunto denominadas "**PARTES**", acordam o presente Termo de Responsabilidade, de acordo com as seguintes informações.

- 1) Acordam as **PARTES**, que o (a) "**CORRESPONDENTE JURÍDICO**" representará a **BIQ** no certame **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 (SRP) – ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO DE COMPRAS ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, MUNIDO DE SENHA DE USO PESSOAL INTRANSFERÍVEL E NOMINAL, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, MEDICAMENTOS E GÁS DE COZINHA**, que será realizado pela **PREFEITURA DE CATALÃO/GO** em 27/04/2022 às 13:30hrs;
- 2) Acordam as **PARTES**, que a **BIQ** pagará ao (à) "**CORRESPONDENTE JURÍDICO**", o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que deverá ser adimplido mediante apresentação de recibo de prestação de serviços acompanhando das respectiva ATA do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da sua apresentação;
- 3) Acordam as **PARTES**, que a responsabilidade do (a) "**CORRESPONDENTE JURÍDICO**" está limitada à representação da empresa no certame em tela, não havendo qualquer vínculo empregatício e / ou contratual, além da contratação pontual para execução da presente representação;
- 4) Acordam as **PARTES**, que as declarações assinadas pelo (a) "**CORRESPONDENTE JURÍDICO**" necessárias à participação da empresa no certame em tela, externam a vontade da empresa, isentando o (a) mesmo (a) de responsabilidades de qualquer natureza, seja criminal, cível, administrativa, etc.;
- 5) Acordam as **PARTES**, que a atuação do "**CORRESPONDENTE JURÍDICO**" deverá se pautar pela representação da empresa com responsabilidade no certame contratado, da melhor forma e esmero possíveis, dentro da ética, profissionalismo e dos bons costumes, devendo para tanto, no mínimo: a) imprimir toda a documentação encaminhada por e-mail para o ato de credenciamento, para inclusão no envelope "Habilitação" e envelope de "Proposta", seguindo as determinações contidas nos e-mails recebidos; b) comparecimento pessoal tempestivo no local onde será realizada a sessão, de acordo com as determinações do edital da licitação, com 30 (trinta) minutos de antecedência; c) identificar, na medida do possível, os licitantes presentes, com tempo hábil para definição da melhor proposta a ser incluída no envelope de "proposta" Comercial;
- 6) Acordam as **PARTES**, que a impossibilidade de participação da empresa no certame contratado, seja por atraso na sessão; falta de impressão de documentos enviados tempestivamente que impeçam o credenciamento da empresa, impeçam a possibilidade ofertar lances e eventual inabilitação no certame, ensejará o pagamento do valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante indicado no Item 2.
- 7) Acordam as **PARTES**, que eventual êxito do (a) "**CORRESPONDENTE JURÍDICO**" na exclusão de concorrentes imediatamente à frente da **BIQ**, sendo declarada vencedora por esse motivo, ensejará acréscimo de até 100% (cem por cento) do valor indicado no Item 2. valor

São Paulo, 22 de abril de 2022.

ANDRE CARLOS DA FONSECA
Assinado de forma digital por
ANDRE CARLOS DA FONSECA
FONSECA:18174119850
9850
Dados: 2022.04.22 15:02:45
-03'00"

BIQ BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ: 07.878.237/0001-19
ANDRÉ CARLOS DA FONSECA – PROCURADOR
RG: 22.713.670-6 / CPF: 181.741.198-50


GRACIELLE BARBOSA DE SOUZA
OAB/GO 46.398 / CPF 811.198.281-04
CORRESPONDENTE JURÍDICO